



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 54, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito especial suplementar para construção do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social - e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – Poder Executivo	
02.080 – Secretaria de Trabalho e Assistência social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0020 – Assistência a Pessoas Carentes	
1079 – Construção do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 353.500,00
TOTAL	R\$ 353.500,00
FR- 52-Transferencia de convênios outros Federal	

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – Poder Executivo	
02.090 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 – Agricultura	
544 – Recursos Hidricos	
0110 – Infraestrutura	
1072 – Construção do Abastecimento D'água no Sítio Montanhas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 353.500,00
TOTAL	R\$ 353.500,00
FR- 52-Transferencia de convênios outros Federal	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte
Prefeita Constitucional